



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO N° 116	HORA: 09:28
DATA: 16 JAN. 2025	
<i>macho</i>	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL N.º. 2.746, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão da semana do saco cheio no Calendário Oficial de Eventos do município de Gurupi, no âmbito da rede municipal de educação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído a semana do saco cheio no calendário oficial de eventos do município de Gurupi-TO.

Art. 2º. A semana do saco cheio será comemorada no mês de outubro coincidindo com a semana do dia 12, quando é comemorado o dia da Padroeira do Brasil, e o dia 15, dos Professores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Janeiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal